



Município de Bilac

LEI Nº 2.130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“Revoga a doação de imóvel do Município.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação autorizada pela Lei nº 2.023, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.023, de 30 de setembro de 2014.

Bilac-SP, 27 de setembro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VÍTOR DE OLIVEIRA
Respondendo pelo cargo de Secretário Administrativo